FIEB | FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP
CEP 06473-000 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA Nº 152/2020

Barueri, 21 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO o Ofício nº 929/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Barueri, solicitando o pedido de cessão dos Servidores citados abaixo;

RESOLVE:

Art.1° - Ceder a servidora, **Sra. ELAINE DE FREITAS BOCCALATO,** matrícula n° 2168, investida no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.2° - Ceder o servidor, **Sr. GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS,** matrícula n°1847, investido no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.3° - Ceder o servidor, **Sr. JOÃO BAPTISTA ALVES MONTEIRO LIMA,** matrícula n°1840, investido no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.4° - Ceder o servidor, **Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA NUNES,** matrícula n°1198, investido no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.5° - Ceder a servidora, **Sra. PATRÍCIA MARTINS DE MENDONÇA,** matrícula n° 1473, investida no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.6° - Ceder a servidora, **Sra. PRISCILA TATIANA MENDES TANAN,** matrícula n° 1848, investida no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.7° - Ceder o servidor, **Sr. REINALDO HENRIQUE MENDES,** matrícula n°1849, investido no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.8° - Ceder a servidora, **Sra. SANDRA CAMACHO SILVA,** matrícula n° 1496, investida no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.9° - Ceder a servidora, **Sra. ZARCÓRIA EULINA DA SILVA,** matrícula n° 1851, investida no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas atividades junto a Secretaria de Saúde do Município de Barueri, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens, a partir do dia 14 de setembro de 2020 até o dia 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 107, da Lei Complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011.

Art.10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2020.

Art.11 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

Art.12 - Revoga-se as Portarias em contrário.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE